



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.871 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.0000 (onze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14 . FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.05.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 8.000,00

2.115 – Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município

3.1.90.03.00.00.1040 – PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

14 . FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários

3.1.90.03.00.00.1040 – PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 8.000,00

2.115 – Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município

3.1.90.01.00.00.1040 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS DOS MILITARES 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal